



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2722**

**Ji-Paraná (RO), 25 de janeiro de 2018**

### SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG. 01

### DECRETOS

#### DECRETO N. 8761/GAB/PM/JP/2018 24 DE JANEIRO DE 2018

Autoriza a renovação da cessão da servidora municipal Eleni Luciano Barbosa, ao Município de Presidente Médici-RO.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Ofício n. 1085/GAB/PMPM/RO/2017, e **Considerando** manifestação favorável da Secretária Municipal de Administração,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica autorizada a renovação da cessão da servidora **Eleni Luciano Barbosa**, Zeladora, matrícula nº 13085, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Presidente Médici – Rondônia, até 31 de dezembro de 2018.

**Art. 2º** O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Presidente Médici – Rondônia.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2018.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de janeiro de 2018.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 8762/GAB/PM/JP/2018 24 DE JANEIRO DE 2018

Designa a servidora Wiara Lara Souza e Silva para atuar em Processo Administrativo Disciplinar como Defensora Dativa na defesa da indiciada revel, Elaine Lopes Francisco, no Processo Administrativo nº 6-10795/2017.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** os termos do artigo 200, § 2º, da Lei Municipal nº 1405/2005, que dispõe sobre a designação de Defensor Dativo a indiciada revel em Processo Administrativo Disciplinar, e **Considerando** o teor do Memorando nº 003/PPAD/PMJP/2018,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica designada a servidora **Wiara Lara Souza e Silva** para atuar no Processo Administrativo Disciplinar como Defensora Dativa, na defesa da indiciada revel **Elaine Lopes Francisco**, no Processo Administrativo nº 6-10795/2017.

**Art. 2º** A servidora ora designada como Defensora Dativa, deverá atuar junto a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, na Procuradoria-Geral do Município, nos termos do § 2º, artigo 200, da Lei Municipal nº 1405/05.

**Art. 3º** Serão sem ônus adicionais para o Município os trabalhos desenvolvidos pela servidora ora designada.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de janeiro de 2018.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 8763/GAB/PM/JP/2018 24 DE JANEIRO DE 2018

Designa a servidora Wiara Lara Souza e Silva para atuar em Processo Administrativo Disciplinar como Defensora Dativa na defesa do indiciado revel, Anderson de Melo Fonseca, no Processo Administrativo nº 1-9646/2017.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** os termos do artigo 200, § 2º, da Lei Municipal nº 1405/2005, que dispõe sobre a designação de Defensor Dativo ao indiciado revel em Processo Administrativo Disciplinar, e **Considerando** o teor do Memorando nº 002/PPAD/PMJP/2018,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica designada a servidora **Wiara Lara Souza e Silva** para atuar no Processo Administrativo Disciplinar como Defensora Dativa, na defesa do indiciado revel **Anderson de Melo Fonseca**, no Processo Administrativo nº 6-10795/2017.

**Art. 2º** A servidora ora designada como Defensora Dativa, deverá

atuar junto a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, na Procuradoria-Geral do Município, nos termos do § 2º, artigo 200, da Lei Municipal nº 1405/05.

**Art. 3º** Serão sem ônus adicionais para o Município os trabalhos desenvolvidos pela servidora ora designada.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de janeiro de 2018.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 8764/GAB/PM/JP/2018 24 DE JANEIRO DE 2018

**Nomeia Vera Lucia da Silva Onezorg do Carmo, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO para ocupar o cargo de Pedagoga (CRAS São Francisco – SEMAS).**

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 083/CGRH/SEMAD/18,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeada **Vera Lucia da Silva Onezorg do Carmo** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Pedagoga (CRAS São Francisco – SEMAS)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO, homologado pelo Decreto n. 2605/GAB/PM/JP/2014.

**Parágrafo único.** A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de janeiro de 2018.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de janeiro de 2018.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 8765/GAB/PM/JP/2018 24 DE JANEIRO DE 2018

Revoga o Decreto n. 8373/GAB/PM/JP/2017 de nomeação do senhor Calebe Silveira Silva.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto n. 8373/GAB/PM/JP/2017 de nomeação do senhor Calebe Silveira Silva, para o cargo em comissão de Coordenador de Área II de Elaboração e Acompanhamento de Projetos Sociais, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de novembro de 2017.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de janeiro de 2018.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 8766/GAB/PM/JP/2018 24 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

**Considerando** o teor do Memorando nº 042/SEMFAZ/18, e **Considerando** o teor do Memorando n. 008/SEMFAZ/CAEO/2018,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 650.982,80** (seiscentos e cinquenta mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

100 04.122.0001.2124.0000 Concurso Público 650.982,80  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação de recurso próprio, referente às inscrições do Concurso Público, primeira parcela - 60% (sessenta por cento).

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de janeiro de 2018.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO

Receta	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1610.02.1.1.00.0	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS -	0,00	1.235.891,00	1.235.891,00
		0,00	1.235.891,00	1.235.891,00
Publica Sistemas				

#### DECRETO N. 8767/GAB/PM/JP/2018 24 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

**Considerando** o teor do Memorando nº 040/SEMFAZ/18, e **Considerando** o teor do Memorando n. 008/SEMFAZ/CAEO/2018,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 189.649,80** (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA  
882 20.608.0010.1010.0000 Aquisição de Máquinas e Equipamentos - Conv. n. 453/PCN/20 189.649,80

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente  
002 823 Conv. n. 453/PCN/2016

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2017, referente ao Convênio n. 453/PCN/2016, conforme demonstrativo, anexo único do presente decreto.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de janeiro de 2018.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2017			
Superávit do Exercício de 2017			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 211.336,81
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 211.336,81	-	R\$ 211.336,81
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 211.336,81
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 211.336,81

# SANGUE É VIDA

PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;



## DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!



### Diário Oficial

#### ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires  
Prefeito

Marcito Pinto  
Vice-Prefeito

José Antônio Cisonetti  
Chefia de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz  
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva  
Controladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos  
Secretaria Municipal de Administração

Jair Eugênio Marinho  
Secretaria Municipal de Governo

Pedro Cabeça Sobrinho  
Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki  
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecir José Gonçalves  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Ruí Vieira de Souza  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcos Douglas Simões Liba de Almeida  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária (INTERINO)

Márcia Regina de Souza  
Secretaria Municipal de Educação Interina

Reinaldo Pereira de Andrade  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Arislândio Borges Saraiva  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Clederson Viana Alves  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Paulo Sérgio de Moura  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva  
Fundação Cultural

Evandro Cordeiro Muniz  
Fundo Municipal de Previdência

Relvanir Celso de Campos  
Assessoria de Comunicação Social